



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

LEI Nº 2578, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de 2018-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por Excesso de arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 495) R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

495–Atenção Básica R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 13 de setembro de 2018.

DARLAN SCALCO
Prefeito